



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais normas jurídicas municipais, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de Excepcional Interesse Público, para o provimento de vagas temporárias nos cargos do quadro de servidores municipais, mediante as condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos temporários relacionados no Capítulo II deste Edital.

1.1.1. As vagas que surgirem dentro do prazo de validade, previsto neste edital, serão preenchidas pelo cadastro reserva. Por cadastro reserva entende-se o conjunto de candidatos habilitados e relacionados na listagem do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação.

1.1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Pojuca/BA.

1.2. A execução do Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão de Avaliação, designada para este fim.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá duas etapas, a saber:

1.3.1. 1ª Etapa – Exame de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional (prova de títulos) de caráter classificatório e eliminatório.

1.3.2. 2ª Etapa - Exame Médico Admissional, a ser realizado pelo Município de Pojuca/BA após a homologação do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, para os candidatos habilitados e convocados para contratação.

CAPÍTULO II – DAS FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

2.1. A função, os requisitos exigidos, a jornada de trabalho semanal e a remuneração são os estabelecidos no quadro abaixo:

Código	Função	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Remuneração Base Mensal R\$	Vagas	
					Total	PcD ef
109	Médico (a) do Programa de Saúde da Família	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CREMEB.	40h	12.000,00	3 + CR	-
110	Médico (a) Plantonista do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CREMEB.	24h	1.800,00 (por plantão de 24h)	1+ CR	-



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

111	Médico (a) Auditor (a) em Saúde	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	3.200,00	1 + CR	-
112	Médico (a) Anestesiologista do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	40h	6.000,00	1 + CR	-
113	Médico (a) da Policlínica/Hospital Especialidade: Angiologia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-
114	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Autorizador	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-
115	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Cardiologia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-
116	Médico (a) da Policlínica/Hospital Especialidade: Cirurgião Geral	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

117	Médico da Policlínica/Hospital Especialidade: Cirurgião Plástico/Dermatológico	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-
118	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Clínica Geral	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-
119	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Dermatologia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-
120	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Endocrinologia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	CR	-
121	Médico (a) da Policlínica/Hospital Especialidade: Gastroenterologia/ Endoscopia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-
122	Médico (a) da Policlínica/Hospital Especialidade: Ginecologia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	CR	-
123	Médico (a) da Policlínica/Hospital Especialidade: Mastologia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

124	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Medicina do Trabalho	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-
125	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Neurocirurgia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-
126	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Neurologia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-
127	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Neuropediatria	Diploma ou atestado de conclusão de curso de nível superior em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), + Certificado de Residência Médica ou título de Especialista, ambos na respectiva especialidade, e registro no Conselho Regional de Medicina.	20	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-
128	Médico (a) da Policlínica/Hospital Especialidade: Oftalmologia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	3 + CR	-
129	Médico (a) da Policlínica/Hospital Especialidade: Ortopedia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	2 + CR	-



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

130	Médico (a) da Policlínica/Hospital Especialidade: Otorrinolaringologia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-
131	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Pediatria	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-
132	Médico (a) da Policlínica/Hospital Especialidade: Proctologia/ Colonoscopia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-
133	Médico (a) do CAPS/Policlínica Especialidade: Psiquiatria	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CREMEB	20h	6.000,00	1 + CR	-
134	Médico (a) da Policlínica/Hospital Especialidade: Radiologia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	24h	1.800,00 (por plantão de 24h)	CR	-
135	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Reumatologia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	CR	-



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

136	Médico (a) da Policlínica/Hospital Especialidade: Ultrassonografia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	2 + CR	-
137	Médico (a) da Policlínica/Hospital Especialidade: Urologia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-
138	Dentista da Atenção Básica de Saúde	Graduação superior em Odontologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO	40	2.700,00	2 + CR	-
139	Cirurgião Dentista do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)	Graduação superior em Odontologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO	20	2.171,23	1 + CR	-
140	Enfermeiro (a) de Unidade de Saúde da Família	Graduação superior em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	40	2.171,23	3 + CR	-
141	Enfermeiro (a) Plantonista do Hospital M. Dr. Carlito Silva	Graduação superior em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	36	2.171,23	1 + CR	-
142	Farmacêutico (a)	Curso Superior de Farmácia devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de classe.	40	2.301,50	2 + CR	-
143	Psicólogo (a)	Graduação superior em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	40	2.301,50	CR	-
144	Bioquímico (a)	Graduação superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Farmácia CRF.	40	2.301,50	CR	-



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

200	Técnico (a) em Laboratório	Nível Médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Curso de Técnico em Patologia Clínica. Registro no Conselho Regional de Farmácia CRF.	40	1.100,00	1 + CR	-
201	Técnico (a) em Radiologia	Nível Médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Curso Técnico em Radiologia. Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – CONTER	24h	1.100,00	1 + CR	-
202	Condutor (a) de Veículo de Emergência	Nível Médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Curso de Condutor de Veículo de Emergência.	36	1.100,00	1 + CR	-
301	Motorista de Veículo Pesado	Nível fundamental completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.	40	1.100,00	1 + CR	-

2.2. Atribuições das Funções.

Código	Função	Atribuições
109	Médico (a) do Programa de Saúde da Família	Prestar atendimento médico e ambulatorial; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando quando necessário; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; solicitar e ou encaminhar para necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; assinar declaração de óbito; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

		indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
110	Médico (a) Plantonista do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva	Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento em demanda espontânea, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo classificação de risco. Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar, através da central de Regulação. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, nos sistemas e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Prestar assistência médica clínica aos pacientes atendidos no Serviço de Emergência, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Grupo Hospitalar. Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade. Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos. Realizar atividades de ensino e pesquisa. Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento. Supervisionar residentes e estagiários. Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva. Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade. Cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente. Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição. Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades. Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da direção. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
111	Médico (a) Auditor (a) em Saúde	Analisar, a luz das boas práticas de assistência à saúde, os procedimentos executados, aferindo sua execução e acompanhando o evento para verificar a qualidade do atendimento prestado ao paciente. Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, prestadores de serviços, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órteses-próteses e materiais especiais (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo SUS, buscando sempre a qualidade do serviço prestado. Verificar "in loco", no todo ou por amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema, encaminhando ao gestor o resultado e as sugestões para a resolução dos problemas encontrados. Emitir parecer e elaborar relatório sempre que solicitado pelos gestores. Controlar, pela auditoria analítica, o desempenho dos serviços prestados. Contribuir para a educação/informação/capacitação dos prestadores de serviços e profissionais da área da saúde buscando a excelência no atendimento prestado. Assessorar a administração nos assuntos de sua competência. Participar de programas e comissões da SEMUS. Cumprir as normas e resoluções que norteiam o médico na função de auditor. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho. Observar, quanto às atribuições as disposições contidas no regulamento a que se



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

		refere à Lei Federal nº 3268/57. Executar demais atividades compatíveis com a função.
112	Médico (a) Anestesiologista do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva	Realizar avaliação pré-operatória. Realizar visita pré-anestésica. Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado. Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente. Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico: Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anesthesiologista. Realizar consulta pré-anestésica. Tratamento de dor. Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anesthesiológica ao paciente. Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados. Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos. Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação. Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada. Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição. Participar de treinamentos de pessoas. Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria). Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
113	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Angiologia	Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar exames compatíveis com a especialidade. Realizar cirurgia. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
114	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Autorizador	Examinar os procedimentos realizados no paciente, verificando se estão adequados aos respectivos diagnósticos e se os pagamentos foram efetuados conforme os custos reais, que estão definidos em tabelas oficiais e legalmente reconhecidas (exemplo: tabelas de honorários médicos e de preços de medicamentos). Entretanto, o auditor nunca interfere no trabalho do médico assistente, seu dever é apenas emitir um relatório sobre a adequação dos procedimentos e, se for o caso, denunciar condutas erradas ou antiéticas.
115	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Cardiologia	Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares. Interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia. Realizar estudos e investigações no campo cardiológico. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas. Prescrever tratamento médico. Participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários. Executar outras tarefas semelhantes. Manter prontuário médico organizado e atualizado. Elaborar relatórios. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
116	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Cirurgião Geral	Diagnosticar, avaliar, tratar e acompanhar pacientes com patologias cirúrgicas cervicais, torácicas e abdominais; realizar atendimento ambulatorial; realizar consultoria técnica à Clínica Oncológica; participar de discussões de casos clínicos; disponibilizar acessos cirúrgicos para outras Clínicas Cirúrgicas, assim como auxílio técnico no pré, trans e pós-operatório, em cirurgias de urgência ou eletivas; realizar acesso cirúrgico às vias aéreas e acessos vasculares periféricos e profundos; realizar cirurgia e exames endoscópicos diagnósticos e terapêuticos; realizar cirurgias nos casos cujas patologias pertençam ao universo de atuação da Cirurgia Geral e Cirurgia Torácica e executar atividades em plantões diurnos ou noturnos, conforme necessidade.



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

117	Médico (a) da Policlínica /Hospital Especialidade: Cirurgião Plástico/ Dermatológico	<p>Diagnosticar e tratar afecções do corpo humano ligadas a atuação do cirurgião plástico tais como: queimaduras, traumas de face, feridas, cirurgias de reconstrução, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados, acompanhando os pacientes durante o pré, peri e o pós operatório, objetivando a recuperação e/ou reabilitação da saúde do paciente; Realizar intervenções cirúrgicas, empregando as técnicas indicadas para cada caso, para corrigir anomalias congênitas ou adquiridas, extirpar órgãos ou formações patológicas pra melhorar a função e permitir a reabilitação dos pacientes; Atuar em diferentes áreas da instituição; Orientar ou executar cirurgias e curativos, utilizando material específico para promover saúde e reabilitação dos pacientes às suas atividades sociais e laborativas; Ser responsável pelos doentes internados pela especialidade de Cirurgia Plástica, durante o seu período de atividades ou de plantão; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades relacionadas a Cirurgia Plástica aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; Realizar biopsia; Realizar atividades de preceptoria e ensino aos residentes de cirurgia geral e cirurgia plástica que fazem estágio no serviço de Queimados e Cirurgia Plástica; Orientar e coordenar atividades relacionadas a indicação de curativos; Demais atividades correlatas.</p>
118	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Clínica Geral	<p>Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, visando prestar assistência integral. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município. Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Preencher e assinar declarações de óbito. Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes. Efetuar a notificação compulsória de doenças. Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado. Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis. Participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes. Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades. Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos. Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população. Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe. Atuar em equipe interdisciplinar e interdisciplinar na estratégia Saúde da Família. Atuar de acordo com Código de Ética de sua classe. Efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde - ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência. Dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e ou acamados. Prestar atendimento, caso necessário, em</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

		<p>urgências e emergências. Encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário. Acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade. Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário. Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada. Participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização. Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA. Verificar e atestar óbito. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>
119	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Dermatologia	<p>Realizar consultas ambulatoriais na especialidade de Dermatologia, com a finalidade de prevenção e diagnóstico de doenças que afetam a pele e anexos cutâneos. Realizar exames com finalidade diagnóstica. Emitir pareceres e laudos sobre o estado clínico dos pacientes atendidos. Passar consulta nas áreas de internação avaliando o estado de pacientes quanto a afecções e infecções da pele e anexos. Definir plano de tratamento para pacientes ambulatoriais e internados atendidos pela especialidade. Tratamento de doenças relacionadas que afetem as mucosas (boca, genitais) e anexos cutâneos (pelos e unhas). Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>
120	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Endocrinologia	<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireoide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireoide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
121	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Gastroenterologia/ Endoscopia	<p>Realizar consultas e atendimentos médicos. Realizar endoscopia digestiva. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar cirurgia. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>
122	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Ginecologia	<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar cirurgia; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

		hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
123	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Mastologia	Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Realizar cirurgia. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
124	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Medicina do Trabalho	Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares. Realizar atendimentos de urgência e visitas domiciliares. Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho e/ou de doenças profissionais. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas dietéticas e ministrar tratamentos preventivos. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor. Participar juntamente com outros profissionais da saúde e da Superintendência de Recursos Humanos, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
125	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Neurocirurgia	Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
126	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Neurologia	: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

		<p>cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
127	<p>Médico (a) da Policlínica Especialidade: Neuropediatria</p>	<p>Realizar atendimento médico individual, com enfoque especializado e condutas adequadas a cada situação clínica; Realizar alta ambulatorial contra referenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado; Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Realizar encaminhamento de usuários para outros níveis de atenção quando necessário; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS; Adequar-se ao atendimento das diferentes demandas específicas de sua especialidade, conforme a necessidade do serviço; Emitir atestados médicos, laudos e declarações dentro de sua área de atuação; Realizar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com outros especialistas, e para o bem coletivo; Realizar apoio matricial com médicos da ABS e demais setores da rede de atenção à saúde; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME; Realizar notificações de interesse epidemiológico; Realizar o atendimento em situações de Urgência e Emergência na eventualidade de ocorrerem na policlínica com os usuários em atendimento e encaminhar a outros pontos da rede de atenção; Planejar, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais em conjunto com os preceptores, de estudantes de graduação e/ou pós graduação; Realizar avaliação e atendimento multidisciplinar aos transtornos do neurodesenvolvimento, prioritariamente aos transtornos específicos de aprendizagem.</p>
128	<p>Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Oftalmologia</p>	<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; realizar cirurgia; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

129	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Ortopedia	<p>Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; realizar cirurgia; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
130	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Otorrinolaringo- logia	<p>Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar cirurgia. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>
131	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Pediatria	<p>Realizar consultas e atendimentos médicos. Examinar a criança, auscultando-as, executando palpitações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico. Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças. Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>
132	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Proctologia/ Colonoscopia	<p>Realizar diagnóstico que identifiquem enfermidades do trato digestivo terminal através da realização de exames complementares tais como: colonoscopia e manometria entre outros. Elaborar protocolos, laudos de exames e diagnósticos diferenciais, para poder fornecer aos outros setores com objetivo de acompanhar o paciente e oferecer o melhor tratamento. Realizar exames preventivos, clínicos habituais e intervenções por meio de videocolonosopia. Prestar esclarecimento aos pacientes e familiares, oferecendo o diagnóstico preventivo e terapêutico, para assim atender melhor o paciente e ter um diagnóstico preciso. Participar de pesquisas e discussões sobre casos pertinentes a área. Desenvolver demais atividades relacionadas à área, voltado para o tratamento de doenças, tais como</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

		neoplasias de cólon e reto, e doenças inflamatórias intestinais. Executar tratamento cirúrgico com as técnicas abertas e por laparoscopia das principais enfermidades colorretais. Realizar cirurgia. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
133	Médico (a) do CAPS/Policlínica Especialidade: Psiquiatria	Realizar consultas e atendimentos médicos. Examinar o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente. Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico. Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio. Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio. Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos. Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações. Realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade. Realizar exames eletroencefalográficos, empregando aparelhos especiais, para localizar arritmias ou focos cerebrais. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
134	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Radiologia	Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória. Realizar e interpretar exames radiológicos de todas as partes do corpo humano. Realizar exames radiológicos simples e contrastados e exames radiológicos de cavidades abdominais, tais como: esôfago, estômago, duodeno, intestino delgado e grosso, vesícula biliar, rins, ureteres, bexiga, uretra, útero e anexos. Realizar exames radiológicos e contrastados de estruturas vasculares, tais como angiografias. Participar de reuniões para debates dos casos em tratamento. Preencher fichas de pacientes. Participar de juntas médicas, solicitar exames especializados. Executar outras tarefas semelhantes. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, e executar outras tarefas correlatas ao cargo. Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos
135	Médico (a) da Policlínica Especialidade: Reumatologia	Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
136	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Ultrassonografia	Manter-se responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, e também de confecção de laudos radiológicos e de mamografia, a fim de atender as necessidades da comunidade. Realizar biopsia dirigida por ultrassonografia. Executa tarefas afins.
137	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Urologia	Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar cirurgia. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

138	Dentista da Atenção Básica de Saúde	<p>Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego; aplicar anestesia local e troncular; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; supervisionar os trabalhos realizados pelo assistente de consultório dentário; elaborar relatórios diários e mensais; controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico; controlar informações pertinentes à sua atividade; supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde; responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades; supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos; propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>
139	Cirurgião Dentista do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)	<p>Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego; aplicar anestesia local e troncular; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; supervisionar os trabalhos realizados pelo assistente de consultório dentário; elaborar relatórios diários e mensais; controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico; controlar informações pertinentes à sua atividade; supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde; responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades; supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos; propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>
140	Enfermeiro (a) de Unidade de Saúde da Família	<p>Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município; supervisionar estágios em enfermagem; prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

		<p>hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>
141	Enfermeiro (a) plantonista do Hospital M. Dr. Carlito Silva	<p>Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município; prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica e multidisciplinar, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; preparar e ministrar medicamentos; viabilizar a execução de exames complementares necessários à diagnose; instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; efetuar curativos de maior complexidade; preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; realizar o controle dos sinais vitais; executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência; liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial; verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor; realizar a pré-consulta, verifica os sinais vitais e anota a queixa atual do paciente; acomodar o paciente na sala de urgência/emergência, e instalar o monitor cardíaco; preparar o material e circula a sala de procedimento de sutura; preparar o material de punção subclávia e/ou dissecação de veia e auxilia a equipe médica; encaminhar o paciente ao RX e exames complementares; realizar a evolução e a anotação dos pacientes em observação; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>
142	Farmacêutico (a)	<p>Estabelecer boas práticas de armazenamento, dispensação, distribuição e controle de medicamentos e insumos. Orientar sobre uso correto de medicamento e insumo. Monitorar a qualidade dos produtos e serviços. Prestar serviços farmacêuticos assistenciais individualizados e de forma coletiva em grupos. Acolher demandas do usuário. Executar atividades de assistência farmacêutica no âmbito de sua atuação. Executar ações de vigilância em saúde. Realizar pesquisas, auxiliar na criação e implantação de protocolos. Participar de comissões internas, desenvolver processos de qualidade e monitorar resultados de indicadores com</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

		análise de dados. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
143	Psicólogo (a)	<p>Realizar consultas e atendimentos. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social, etc.; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas, coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado; atuar junto à equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; orientar e acompanhar a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio; elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar serviços de acompanhamento, orientação e atendimento psicológico nas unidades da Política de Assistência Social; executar visitas domiciliares; realizar entrevistas psicossociais; realizar avaliação psicológica; realizar acompanhamento</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

		<p>a mulheres, homens, crianças, adolescentes e idosos que sofrem violação de direito; executar atendimento familiar e grupal; acompanhar psicologicamente crianças, jovens, adultos e idosos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; executar as atividades integrando a Psicologia e o Serviço Social; desenvolver e coordenar oficinas; Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
144	Bioquímico (a)	<p>Programar, orientar, executar e supervisionar atividades farmacêuticas e laboratoriais de análises clínicas, a análise de toxinas, de vigilância sanitária e epidemiológica; realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos; proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública; fazer análise de água, como pesquisa de microrganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas; participar, conforme a política do Município, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros; manipular e manter os animais de experimentos; supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas; dar assistência técnica aos usuários do laboratório; analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão; interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário; proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão; realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material; separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros; elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos; realizar pequenas cirurgias e dissecação de animais durante as aulas ou pesquisas, sob orientação; preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização; coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar aulas, pesquisas, diagnósticos etc; auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos; administrar medicamentos e similares em animais, sob orientação; realizar procedimentos de técnicas de veterinária, sob supervisão, fazer a coleta de</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

		<p>materiais para exames laboratoriais e informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas; realizar a incineração de animais quando necessário; controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório; zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
200	Técnico (a) em Laboratório	<p>Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
201	Técnico (a) em Radiologia	<p>Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Zelar pelo controle de qualidade dos procedimentos radiológicos bem como dos equipamentos utilizados; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
202	Condutor (a) de Veículo de Emergência	<p>Conduzir veículos da Secretaria de Saúde destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da Superintendência do Hospital Carlito Silva ou Secretaria de Saúde, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos. Manter e dirigir as unidades móveis do serviço com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos. Manter contato com a Superintendência do Hospital Carlito Silva e/ou Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos. Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais. Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiopulmonar básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes. Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente. Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Município de Pojuca ou em outros centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população. Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público. Realizar vistoria dos veículos sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

		<p>preventiva e diminuição de manutenções corretivas. Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no preenchimento do check-list de todos os materiais e equipamentos do Hospital Carlito Silva na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação. Contatar o Supervisor, informando-o, no início do plantão, acerca de quaisquer irregularidades encontradas. Contatar a Central de Regulação Médica e/ou a Supervisão, via rádio ou telefone, informando todo o deslocamento do veículo de urgência e emergência. Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Supervisão itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional. Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências. Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade. Conhecer a malha viária local e rede de hospitais da região Metropolitana para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência. Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento. Portar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, para continuidade da atuação profissional. Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade. Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Supervisão, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção - EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
301	Motorista de Veículo Pesado	<p>Dirigir veículos diversos como: caminhão, ônibus e outros, utilizados no transporte oficial de cargas e/ou passageiros aos locais preestabelecidos dentro e fora do Município; vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, óleo, combustível, lubrificante e outros; fixação de carga transportada; executar a programação e itinerários estabelecidos pelas ordens de serviço; inspecionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; providenciar o abastecimento do veículo; executar reparos de emergência no veículo; transmitir os acontecimentos de fatos e danos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; preencher, diariamente, fichas de controle dos serviços realizados; tratar os passageiros com cordialidade; executar outras tarefas afins ou correlatas.</p>

2.2.1. As atribuições dos cargos divulgadas nesse edital expressam de forma resumida as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor. Resguarda-se, portanto, a administração do Município de Pojuca/BA, o direito de solicitar o desenvolvimento de outras atividades inerentes à função, além das constantes neste edital.

2.3. A lotação da vaga dar-se-á de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

2.3.1. A lotação ou a designação do candidato contratado para um determinado local, onde deverá exercer as atividades do cargo, não significa garantia permanente de lotação, podendo esta vir a ser alterada, caso as necessidades do órgão ou o interesse e conveniência da Administração o exija, por ato expresse, sem necessidade de justificação por parte da administração.



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação para contratação:

- a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado.
- b) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- c) Possuir e comprovar os requisitos para o cargo.
- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- f) Possuir escolaridade correspondente, exigida, para o cargo.
- g) Possuir aptidão física e mental (exame médico admissional).
- h) Cumprir as exigências contidas neste edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

3.3. As inscrições serão realizadas presencialmente nos dias 19 e 20/10/2021 das 08h. às 12h e das 13h30 às 17h. exclusivamente na sede da Superintendência de Recursos Humanos situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, S/N, Centro, Pojuca-BA.

3.4. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

3.5. Para inscrever-se o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição.

- a) É da responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Pojuca o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.6.1. Em caso de inscrições repetidas será válida a última.

3.7. A qualquer tempo, o Município de Pojuca/BA poderá determinar a anulação da inscrição, da contratação e da posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

3.8. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Artigo 5º, da Lei nº 8112/90 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas as pessoas com deficiência, fazendo sua opção no campo apropriado da Ficha de Inscrição.

3.8.1. Antes de realizar sua inscrição, o candidato/Pessoa com deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo pretendido, conforme disposto no Capítulo II deste Edital, verificando a compatibilidade da deficiência para com o exercício do cargo.

3.8.2. Serão consideradas pessoas com deficiência àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99.

3.8.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 9508/18, particularmente em seu art. 7º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

critérios de aprovação, ao horário e ao local de entrega dos documentos e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8.4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá registrá-la na Ficha de Inscrição, e entregar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.8.5. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

I. à avaliação e aos critérios de aprovação; e

II. à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8.6. A publicação do resultado final da Seleção será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

3.8.7. Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como pessoa com deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Capítulo II item 2.1, quando houver, para submeter-se à Perícia Médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

3.8.7.1. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados na seleção, serão convocados para se submeter à perícia médica, a ser realizada pelo Município, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 5º, parágrafo único, do Decreto Federal 9.508/18 e suas alterações.

3.8.7.2. A não observância do disposto no item acima, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.8.8. Não havendo candidatos aprovados para às vagas reservadas as pessoas com deficiência, quando ofertadas, estas serão preenchidas por candidatos não deficientes, com estrita observância da ordem de classificação final, por cargo.

3.8.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.9. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

CAPÍTULO IV – DO EXAME DE MELHOR QUALIFICAÇÃO E MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. O Exame de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional consistirá da avaliação dos documentos apresentados, de caráter classificatório e eliminatório, e terá pontuação total de até 25,0 (vinte e cinco) pontos.

4.2. Os documentos comprobatórios relativos à Qualificação e Experiência são IMPRESCINDÍVEIS para a pontuação do candidato. Informações NÃO comprovadas serão descartadas e não pontuadas na análise curricular.



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

4.3. Os documentos deverão ser entregues em original ou fotocópias autenticadas, ao agente receptor, nas datas previstas no cronograma, após o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no local de inscrição.

4.3.1. Para o exame de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar 02 (duas) cópias do Curriculum Vitae devidamente atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios autenticados, na ordem apresentada pelo barema, bem como cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade Oficial, CPF e Certificado de Escolaridade.

4.3.2. **Os documentos deverão ser entregues em um único envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato, CPF e o cargo a que concorre.**

CAPÍTULO V – DO JULGAMENTO DO EXAME DE MELHOR QUALIFICAÇÃO E MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. Serão considerados os documentos especificados nas tabelas a seguir, expedidos até a data limite para entrega da respectiva documentação, devidamente comprovados, desde que relacionados à formação específica do cargo/função:

Qualificação / Experiência Profissional/ Níveis Fundamental, Médio e Técnico	Pontuação / Comprovação		
	Pontuação por documento e/ou ano trabalhado	Quantidade máxima de documentos	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de 40h até 80h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	0,5	4	2
Certificado de conclusão de curso de 81h até 120h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	1,5	2	3
Certificado de conclusão de curso de 121h até 300h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	2	1	2
Certificado de conclusão de curso acima de 300h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	3	1	3
Experiência comprovada por ano trabalhado na função a que concorre.	1	15	15



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

Qualificação / Experiência Profissional/ Nível Superior (Médico)	Pontuação / Comprovação		
	Pontuação por documento e/ou semestre trabalhado	Quantidade máxima de documentos	Pontuação Máxima
Título de Residência ou Lato Sensu ou estágio, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	3	1	3
Curso de especialização em clínica médica com carga horária mínima de 200h, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	2	2	4
Experiência profissional comprovada no SUS por semestre trabalhado na área e função a que concorre.	1	12	12
Experiência profissional comprovada por semestre trabalhado na função a que concorre.	0,5	12	6

Qualificação / Experiência Profissional/ Nível Superior (Dentista, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Psicólogo e Bioquímico)	Pontuação / Comprovação		
	Pontuação por documento e/ou semestre trabalhado	Quantidade máxima de documentos	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de 60h até 300h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	0,5	2	1
Certificado de conclusão de curso acima de 300h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	1,0	2	2
Título de Especialista na área de estudo para a qual concorre	2,5	2	5
Título de Mestre na área de estudo para a qual concorre	3	1	3
Título de Doutorado concluído na área de estudo para a qual concorre.	4	1	4
Experiência comprovada por semestre trabalhado na função a que concorre.	0,5	20	10

5.2. Os documentos para julgamento do exame de melhor qualificação e maior experiência profissional devem ser entregues presencialmente de acordo com o cronograma estabelecido no anexo I.

5.3. Na contagem geral dos documentos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de pontos de cada área.

5.4. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

5.5. Na comprovação da qualificação, cada certificado só poderá pontuar em uma faixa de carga horária. Um certificado de carga horária maior poderá ser utilizado para pontuar em faixa de carga horária menor.

5.6. A comprovação da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) e/ou de Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço ou, ainda, de Declaração firmada por Órgão Gestor de Pessoal, desde que apresentem os dados de identificação do candidato, as datas de início e término do trabalho e especifiquem a função/atividade desempenhada para que se possa analisar a compatibilidade com o cargo ao qual o candidato concorre. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada uma Declaração que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação. Todos os documentos devem conter data de início e término da atividade, especificar a função/atividade desempenhada pelo candidato, constar a identificação do candidato, estar em papel timbrado; devidamente assinado e com o carimbo respectivo e não apresentar rasuras.

5.7. Serão desconsiderados os documentos apresentados em fotocópia que não forem autenticados em Cartório ou por servidor público, assim como aqueles que não atenderem às exigências deste edital, não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

5.8. Após a entrega dos documentos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

5.9. Os documentos apresentados ficarão sob guarda da Comissão de Avaliação até a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

5.10. Os documentos obrigatórios exigidos no Edital não serão devolvidos aos candidatos.

5.11. Os candidatos são responsáveis pela apresentação e comprovação dos documentos postos em julgamento.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A nota final dos candidatos habilitados será o somatório da pontuação obtida no Exame de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional.

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

6.2.1. Será considerado candidato habilitado aquele que obtiver nota mínima de 0,5 (meio) ponto no Exame de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional.

6.3. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir discriminados:

- a) Obter maior pontuação na análise da experiência profissional;
- b) Obter maior pontuação na análise da qualificação profissional;
- c) Tiver maior idade.

6.4. Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitido a aproximação ou o arredondamento de pontos.



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

6.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site: www.pojuca.ba.gov.br

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

7.1. A data para interposição de recursos está prevista no Anexo I.

7.2. O recurso deverá ser interposto na Sede da Superintendência de Recursos Humanos, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, S/N, centro, Pojuca/Ba das 08h. às 12h e das 13h30 às 17h.

7.3. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo. Será indeferido preliminarmente o recurso que:

- a) Estiver incompleto;
- b) Não apresentar argumentação lógica;
- c) For encaminhado via fax, via e-mail, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital;
- d) Cujo teor desrespeite a Comissão de Avaliação ou qualquer colaborador do Município de Pojuca.

7.4. Todos os recursos serão analisados.

7.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, comprovando as alegações e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

7.5.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, CPF e função. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, e-mail, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

7.7. A decisão da Comissão de Avaliação será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

CAPÍTULO VIII – DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Município de POJUCA/BA.

8.1.1. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, o Município de Pojuca/BA convocará, através de edital específico, no site oficial do Município e por e-mail, os candidatos habilitados, por ordem de classificação final, para preenchimento das vagas existentes, a fim de apresentarem documentação comprobatória na forma do capítulo IX deste edital e para submeter-se à perícia médica.

8.2. As convocações de que trata o subitem 8.1.1 serão publicadas, no Órgão Oficial do Município de Pojuca/BA, no site www.pojuca.ba.gov.br e enviadas ao e-mail cadastrado pelo candidato, não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

8.3. Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se aos exames médicos solicitados pelo Município de Pojuca/BA.

8.3.1. O candidato convocado deverá apresentar-se ao Município de Pojuca/BA, no prazo determinado no Edital de Convocação, a fim de submeter-se a Avaliação Médica realizada pelo Município de Pojuca/BA, com o objetivo de averiguar, face à exigência das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de higiene. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

8.3.2. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de Pojuca/BA.

8.3.2.1. O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no edital de convocação, será considerado desistente e NÃO SERÁ CONTRATADO, ficando excluído do Processo Seletivo.

8.4. O não pronunciamento do candidato permitirá ao Município de Pojuca/BA excluí-lo do Processo Seletivo.

CAPÍTULO IX – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato convocado que não comparecer à Superintendência de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação, site e e-mail do candidato, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.

9.1.1. O candidato, que não apresentar, no prazo estipulado no Edital de Convocação, site e e-mail do candidato, cópia autenticada da documentação comprobatória dos requisitos básicos para contratação, descritos no item 9.2, será considerado desistente e NÃO SERÁ CONTRATADO.

9.2. Requisitos básicos para posse:

- a) Ter sido HABILITADO no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste edital.
- b) Ter sido considerado APTO na avaliação médica.
- c) Ser brasileiro nato, ou naturalizado.
- d) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- e) Possuir e comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo.
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar, apresentando os devidos comprovantes.
- g) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- h) Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa ou a bem do serviço por quaisquer dos órgãos da administração pública.
- i) Possuir aptidão física e mental.
- j) Cumprir as exigências contidas neste edital e ser habilitado em todas as etapas nele previstas.
- k) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses, sob pena de recusa das mesmas.



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

l) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG (expedido nos últimos 5 anos); CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos(as) filhos(as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre 06 e 14 anos.

m) Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos.

n) Apresentar declaração de bens.

o) Apresentar 01(uma) foto 3x4 atual.

p) Apresentar certidão de tempo de contribuição.

q) Apresentar a documentação necessária para admissão, na forma do edital de convocação.

9.3. As convocações serão publicadas no Diário Oficial do Município, no site: www.pojuca.ba.gov.br e no e-mail do candidato não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste edital, devendo comprová-los no momento da contratação.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao Município de Pojuca/BA, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de habilitados.

10.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.4.1. As datas prováveis do cronograma indicam apenas uma previsão da ocorrência, entretanto o candidato deverá acompanhar os editais divulgados.

10.5. Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, horários e locais de entrega de documentos ou sobre o resultado do processo.

10.6. As convocações e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Pojuca, site e e-mail do candidato.

10.7. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município de Pojuca, site e e-mail do candidato.

Pojuca/BA, 18 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021**

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

FASE / ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Inscrição e Entrega dos Documentos para Exame	19 e 20/10/2021
Resultado	25/10/2021
Recurso	26/10/2021
Homologação do Resultado Final	27/10/2021



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Processo Seletivo Simplificado Edital – 002/2021 – 18/10/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		Portador de deficiência	<input type="radio"/> Sim
			<input type="radio"/> Não
			Qual:
DADOS PESSOAIS			
FUNÇÃO:			
Nome:			
E-mail:			
Data de Nascimento:		Sexo: Masculino () Feminino ()	
Tel. Residencial: ()		Tel. Celular: ()	
CPF:		RG:	
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Endereço:			
Cidade:		Estado:	CEP:
Entrega de envelope lacrado e identificado			<input type="radio"/> Não
			<input type="radio"/> Sim
Pojuca/Ba, ____ de outubro de 2021		_____	
		Assinatura do candidato	

		Assinatura do servidor	
----- ✂ ----- ✂ -----			
 Prefeitura Municipal de Pojuca			
Nº DE INSCRIÇÃO		Nome:	
Função:			CPF:
Entrega de envelope lacrado e identificado			<input type="radio"/> Não
			<input type="radio"/> Sim
Pojuca/Ba, ____ de outubro de 2021		_____	
		Assinatura do candidato	

		Assinatura do servidor	